



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 13 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		48	04.122.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	60.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		407	10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 14
			02	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			300 035	DOSE CERTA	
		408	10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	60.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 007	FARMÁCIA - BASICA	
		408	10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	90.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 007	FARMÁCIA - BASICA	

02	06	05	CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS		
		395	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DOS PREDIOS DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	500 024	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
02	09	10 SERVIÇOS URBANOS	
	409	14.452.0041.1131.0000 ROTATÓRIA MONTE SERENO	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 24
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 029	ROTATÓRIA MUNICIPAL	

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso:		110.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 12	60.000,00
	05 24	50.000,00
	01 00	60.000,00
	02 14	60.000,00
	02 24	110.000,00
	05 12	90.000,00

Superávit Financeiro:		320.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 12	60.000,00
	05 24	50.000,00
	01 00	60.000,00
	02 14	60.000,00
	02 24	110.000,00
	05 12	90.000,00

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.018.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de abril de


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete